
ATA DA REUNIÃO DO COLEGIADO DO CURSO DE MESTRADO EM DIREITO DA FACULDADE DE DIREITO DE ALAGOAS – FDA/UFAL – PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO, REALIZADA EM 30 DE JANEIRO DE 2025.

Aos trinta dias do mês de janeiro de 2025, às 10:00hs, realizou-se reunião por via remota pelo endereço meet.google.com/jqq-mtud-gai, conforme convocação de 24/01/2025, com a presença dos docentes profa. Dr.^a Juliana de Oliveira Jota Dantas (Coordenadora e Representante da Linha 2), Prof. Dr. Andreas Krell (Linha 1), Profa. Dra. Elaine Pimentel (Linha 1), Prof. Dr. Filipe Lobo (Linha 3), da representante discente Cleane Vieira, com a participação dos docentes Profa. Dra. Alessandra Marchioni e Prof. Dr. Hugo Santos, tratando-se sobre:

1. **Requerimento apresentado pelo discente PEDRO HENRIQUE MURTA:** A Coordenadora do curso expôs o pedido de trancamento, indicando a ausência de anuência da docente orientadora e de documentos para instruir o pedido, nos termos previstos pelo Regimento Interno do Curso de Mestrado (2023) em seus art. 40 e 41, registrando ainda que o discente possui 28 (vinte e oito) semestres integralizados e que o tempo máximo para a conclusão do curso não deve ultrapassar 36 meses. Com a palavra, a Profa. Alessandra Marchioni – como membro da banca examinadora da dissertação de mestrado do requerente – relatou a decisão da banca examinadora pela revisão e aprofundamento da dissertação para satisfação de requisitos formais e materiais, apontando ainda lacunas no R.I.PPGD para o tratamento do caso. Diante da manifestação discente e da ausência de requisitos formais exigidos pelo Regimento Interno, o Colegiado deliberou pela devolução do pedido para diligências, especialmente para: a) Anexação de documentos que fundamentem o pedido de trancamento pelo discente b) Encaminhamento para manifestação da professora orientadora, Profa. Dra. Graça Gurgel. A Coordenação solicita à Secretaria a abertura de Processo SIPAC para o trâmite, provocando inicialmente o discente interessado para manifestar-se em 10 (dias), seguindo-se ao encaminhamento docente pelo mesmo período e retornando, após, para nova apreciação pelo Colegiado do PPGD.
2. **INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 02/2024 – CAPES:** A Coordenação apresentou ao Colegiado as disposições da IN nº02 de 09 de dezembro de 2024 que trata sobre “uso de processos híbridos de ensino e aprendizagem” nos Programas de Pós-Graduação *Stricto Sensu* Presenciais, como um “conjunto integrado de atividades com uso de metodologias participativas” com a interação de ambientes presenciais e digitais – desde que realizadas de forma síncrona. Após a manifestação de todos os membros do Colegiado presentes na reunião, destacando-se os pontos de vulnerabilidade para o Curso de Mestrado em Direito, decidiu-se por maioria o teto de até 40% (quarenta por cento) da carga horária para o uso de vias remotas no componente curricular, tendo em vista a previsão vigente na UFAL para o âmbito dos Cursos de Graduação (IN 01/2023 – CPNSUNI/PROGRAD), enquanto não existente norma específica para os PPG’s na UFAL, cumpridos ainda os seguintes requisitos: a) apresentação de PLANO DE TRABALHO do/a docente interessado no uso do processo híbrido em atividades de ensino ao Colegiado; b) adequação às diretrizes da IN nº02/24 CAPES e c) adequação aos norteadores da IN nº01/23 – CONSUNI/PROGRAD especialmente no que versa sobre a necessidade de utilização das plataformas digitais institucionais para estruturar o processo híbrido e o

Plano de Curso apresentado, anexando-se o estrato (*print*) da criação de TURMA no A.V.A. (Ambiente Virtual de Aprendizagem) – sistema *Moodle* – adotado pela UFAL.

3. **DOCUMENTOS DO PPGD/UFAL:** A Coordenação apresentou o Relatório de Atividades desenvolvidas no período de 2021 a 2024, bem como a Política de Acompanhamento de Egressos, ambos destinados ao processo avaliativo do Curso de Mestrado, destacando, ainda que o processo de acompanhamento de egressos já se encontra em desenvolvimento e que no mês de fevereiro será apresentado o Relatório para compor o resgate de informações dos egressos do PPGD no período de 2021 a 2024. Destacou ainda a criação de aba no sítio eletrônico do PPGD/UFAL para disponibilizar as dissertações defendidas no período e a necessidade de trazer a participação de egressos também para gestão acadêmica, com assento no Colegiado. Por fim, informou que o Planejamento Estratégico para o período de 2025 a 2028, como também o Plano de Aquisições com Recursos do PRAPG encontra-se ainda em desenvolvimento, prevendo-se apresentação ao Colegiado no mês de fevereiro de 2025. Dentre as medidas de Planejamento, consta a necessidade de criação de Comissão para acompanhamento do processo seletivo com reservas de vagas, especialmente no que toca ao NEABI/UFAL, a vincular os editais de seleção a partir do ano de 2025, uma vez já publicada a homologação do resultados finais do processo seletivo de 2024, com matrícula institucional e atividades já em curso. O Colegiado do PPGD manifestou-se favoravelmente aos pontos apresentados.

4. **OFERTA e CALENDÁRIO ACADÊMICO 2025.1:** a coordenação informou a satisfatoriedade da oferta acadêmica para o semestre letivo e a ratificação do Calendário sugerido pela Secretaria do Curso de Mestrado, destacando-se os prazos de 30/04/25 para depósito da versão de qualificação da turma concluinte e de 30/09/25 para depósito da versão final da dissertação, orientando-se a realização das respectivas bancas em até 45 (quarenta e cinco) dias, cabendo a conclusão do Curso de Mestrado até o mês de novembro de 2025. Com o anuência dos prazos pelo Colegiado, a Coordenação encaminha à Secretaria para: a) Elaboração de Calendário informativo com as datas e destaques de prazos para cada turma; b) Publicidade do Calendário no *site* do Curso de Mestrado; c) Envio do Calendário completo com destaques para o corpo docente e discente.

5. **Demais demandas:** A Coordenação disponibilizou requerimento apresentado pelo Prof.Dr. Beclaute Oliveira para ajuda de custo destinada à sua participação como expositor em evento a ser realizado nos dias 28, 29 e 30 de abril de 2025 no Peru (XXVIII Jornadas Iberoamericanas de Derecho Procesal del Instituto Iberoamericano de Derecho Procesal – IIDP), no qual apresentará presencialmente palestra com temática trabalhada no PPGD/UFAL em atividades de ensino, pesquisa e extensão, contribuindo para internacionalização do Programa, anexando ao requerimento a Programação do evento com indicação dos palestrantes internacionais da América Latina e Europa, como também a Carta de Aceite de trabalho submetido ao evento. Diante do tratado na Resolução nº 03/2024 que regulamenta a utilização de Recursos de Custeio e Capital oriundos do PRAPG – apreciada em reunião do dia 06 de novembro de 2024 – no esteio também da Resolução CAPES nº 132/2016 – para regulamentar o auxílio diário para viagens ao exterior de curta duração voltada à atividade docente relacionada ao programa na ordem de U\$ 370 (trezentos e setenta dolares americanos – valor correspondente ao câmbio do dia (R\$5,88) em R\$ 2.175,60 (dois mil, cento e setenta e cinco reais e sessenta centavos), ou custeio de trecho(s) aéreo em até R\$2.500,00 (dois mil e

quinhentos reais - atendidos os requisitos do art. 3º da Resolução nº 03/24 PPGD/UFAL – como demonstrado pelo requerente, o Colegiado homologou o pedido de auxílio, congratulando e estimando o êxito ao docente, além de enfatizar a importância da cooperação internacional para o PPGD/UFAL.

Nada mais havendo em pauta a apreciar, foi encerrada a reunião, registrando-se em ata para publicação, ampla ciência e divulgação.

Profa. Dr.^a JULIANA JOTA DANTAS
Coordenadora do PPGD/UFAL